



LEI Nº. 669/2.023

DE 22.11.2023

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”..

NÍCOLAS BASILE ROCHEL, PREFEITO MUNICIPAL DE ANGATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de ANGATUBA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 433/2021 de 09 de Dezembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 498/22 de 29 de Junho de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal n.º 538/22, de 08 de novembro de 2022, nos termos do inciso I ao art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$.239.000,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
02.02.01	JURIDICO		
.04.122.0003.2.003	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO JURÍDICO		
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Créd. Suplementar R\$
.3.3.90.36.00	026	Outros Serviços de Terceiros – P.Física	8.000,00
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.04.01	ADMINISTRAÇÃO		
.04.122.0005.2.005	MANUTENÇÃO E MODERNIZ. DA ADMINISTRAÇÃO		
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Créd. Suplementar R\$
.3.3.90.36.00	038	Outros Serviços de Terceiros – P.Física	2.000,00
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, FINANÇAS		



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

02.05.01	ECONOMIA E FINANÇAS		
.28.846.000.0.005	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA		
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Créd. Suplementar R\$
.4.6.90.71.00	056	Principal da Dívida por Contrato	166.000,00
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.06.04	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0009.2.011	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO – ENS. FUNDAMENTAL		
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Créd. Suplementar R\$
.3.3.90.14.00	087	Diárias Pessoal Civil	2.500,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA		
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.301.0012.2.014	MANUTENÇÃO DO SISTEMA GERAL DE SAÚDE		
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Créd. Suplementar R\$
.3.1.90.13.00	114	Obrigações Patronais F: 01	10.500,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0016.2.021	MANUTENÇÃO UNIDADES FD. MUNICIPAL		
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Créd. Suplementar R\$
.3.3.90.14.00	143	Diárias Pessoal Civil	3.000,00
02.08.03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0017.2.023	MANUTENÇÃO UNIDADES FD. MUN. CIRNÇA E ADOLESCENTE		
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Créd. Suplementar R\$
.3.3.90.14.00	154	Diárias Pessoal Civil	1.000,00
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.11.01	VIAS PÚBLICAS		
15.451.0022.2.029	VIAS PÚBLICAS		
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Créd. Suplementar R\$
.3.3.90.14.00	197	Diárias Pessoal Civil	3.000,00
02.11.02	OBRAS E ENGENHARIA		
15.451.0023.2.030	MANUTENÇÃO ATIVIDADES OBRAS E ENGENHARIA		
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Créd. Suplementar R\$
.3.3.90.14.00	206	Diárias Pessoal Civil	1.000,00
02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO		
02.12.01	SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO		
04.122.0027.2.034	MANUTENÇÃO SECRETARIA		

Prefeitura de Angatuba

Rua João Lopes Filho nº 120 - Centro - CEP: 18240-000 - Angatuba-SP

Tel. (15) 3255-9500 - www.angatuba.sp.gov.br

N



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Suplementação
.3.3.90.36.00	237	Outros Serviços de Terceiros – P.Física F: 01	13.000,00
.3.3.90.39.00	238	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica F: 01	29.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ABERTO			R\$.239.000,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo art. 2º serão utilizados recursos provenientes de:

a) **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de R\$.29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais), nos termos no inciso III, parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, das seguintes contas de despesas:

02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO			
02.12.01	SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO			
04.122.0027.2.034	MANUTENÇÃO SECRETARIA			
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Anulação	
.3.1.90.11.00	233	Vencos e Vantagens Fixas – P.Civil F: 01	24.000,00	
02.12.02	CORPO DE BOMBEIROS MUNICIPAL			
06.182.030.2,044	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS			
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Anulação	
.3.3.90.39.00	246	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica F: 01	5.000,00	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			R\$	29.000,00

b) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**: no valor de R\$.210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c. parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

1000.00.00 – RECEITAS CORRENTES		
1100.00.00 – RECEITA DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB.		
1112.50.03 – IPTU – Dívida Ativa		R\$ 100.000,00
1121.01.04 – Tacas de Inspeção, Controle e Fiscaliz. Div. Ativa		R\$ 110.000,00
TOTAL DO EXCESSO		R\$ 210.000,00

Art. 4º O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** e **ANULAÇÃO PARCIAL** de dotações orçamentárias, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

u



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 22 DE NOVEMBRO DE 2.023.



NICOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal